

**PIIC – COM BOLSA DE ESTUDO
CURSOS MODALIDADE EAD
EDITAL N° 14 - 2026/2026**

Em observância à resolução nº 012/2019 - CONSEPE. A Reitoria torna público o presente edital visando à seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) com bolsa de estudo para o período de **JANEIRO de 2026 a DEZEMBRO de 2026**.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A submissão dos projetos deverá acontecer exclusivamente pelo Sistema PIIC (<http://piic.unicv.edu.br/>), observando corretamente a área de inscrição do PIIC com bolsa e pelo professor orientador do projeto..

1.2 No momento da inscrição o professor deverá preencher os campos: edital referente à inscrição; linha de pesquisa (Sociedade, Gestão e Direito na Contemporaneidade; Educação, Ciência e Tecnologia; Inovação e Desenvolvimento Sustentável); área de pesquisa (curso de graduação); título; introdução; objetivos; metodologia; recursos necessários e referências. É necessário ainda inserir o anexo do projeto com o modelo disponível em nosso site.

1.3 É obrigatório a criação do perfil do aluno no sistema e a vinculação do mesmo ao projeto submetido, conforme tutorial disponibilizado pelo setor de pesquisa (piic@unicv.edu.br).

1.4 O projeto PIIC com bolsa é exclusivo para alunos da graduação EaD, e deverá envolver 1(um) aluno por projeto.

1.5 Este edital conta com um total de 2 (duas) bolsas de pesquisa.

1.6 O **prazo para envio** dos projetos é **17/11/2025**. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

Obs: Os professores que não possuírem acesso ao sistema PIIC devem entrar em contato pelo e-mail piic@unicv.edu.br para obter seu cadastro.

2. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIIC) COM BOLSA

2.1 Acadêmicos pesquisadores

2.1.1 Aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade complementar (respeitando as definições de cada coordenação de curso);

- 2.1.2 Participação em eventos do Centro Universitário Cidade Verde, quando apresentar trabalho, gratuitamente;
- 2.1.3 Participação em cursos de capacitação do PIIC;
- 2.1.4 Certificado de Participação no PIIC, após a conclusão do projeto;
- 2.1.5 Bolsa de pesquisa em desconto de 80% em sua mensalidade durante a vigência do edital.

2.2 Orientadores

- 2.2.1 Certificado de Orientação no PIIC, após a conclusão do projeto e aprovação do artigo contendo os resultados da pesquisa;
- 2.2.2 Auxílio de 4 horas/projeto mensais.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Requisitos quanto aos Acadêmicos pesquisadores

- 3.1.1 O aluno deve estar devidamente matriculado e frequentando as aulas da graduação EAD;
- 3.1.2 O aluno deve ter em seu histórico escolar aprovação em todas as disciplinas cursadas e média acima de 7,0;
- 3.1.3 O aluno que possuir qualquer pendência com a instituição (financeira e/ou acadêmica) não poderá participar do processo seletivo;
- 3.1.4 Possuir disponibilidade para dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais ao projeto de iniciação científica; devendo cumprir atividades designadas pelo professor orientador e a coordenação do programa de acordo com o plano de atividades;
- 3.1.5 O aluno deverá apresentar relatórios parciais a cada 6 meses, apresentando o desenvolvimento e resultados parciais do projeto; em caso de não apresentação dos relatórios a bolsa é suspensa automaticamente após 1 mês;
- 3.1.6 A duração da bolsa é de 12 meses sem prorrogação;
- 3.1.7 Não poderá estar cursando o primeiro ou último semestre do curso;
- 3.1.8 Caso o acadêmico tenha se inscrito na edição anterior em algum projeto, e por qualquer motivo tenha desistido, ele ficará retido para inscrição neste Edital.
- 3.1.9 A modalidade de Segunda (2^a) Graduação e R2 não prevê a participação no Programa Institucional de Iniciação Científica.

Observação: O aluno não poderá participar de mais de um projeto de iniciação científica ao mesmo tempo – incluindo o Edital 2025/2025.

3.2 Compromissos dos Acadêmicos pesquisadores

- 3.2.1 Executar, sob a responsabilidade do orientador, as atividades propostas no projeto de Iniciação Científica, com dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais;
- 3.2.2 Participar plenamente das atividades de pesquisa relacionadas ao trabalho e sugeridas pelo orientador;
- 3.2.3 Apresentar ao término do projeto (Dezembro/2026) os resultados da pesquisa, sob forma de **relatório (conforme modelo do programa) e artigo em um evento ou periódico**;
- 3.2.4 Fazer referência à sua condição de integrante do PIIC quando da publicação de trabalhos em eventos científicos;
- 3.2.5 Participar das capacitações e encontros do Programa Institucional de Iniciação Científica;
- 3.2.6 Participar de todas as orientações agendadas pelo professor orientador e fornecer comprovação de participação via sistema piic.

Obs: É obrigatório a utilização do modelo de Projeto e Relatório Final disponibilizado no site institucional.

3.3 Requisitos quanto ao Orientador

- 3.3.1 Possuir vínculo empregatício com o UniCV (docente);
- 3.3.2 Possuir titulação mínima de especialista;
- 3.3.3 Possuir Currículo Lattes atualizado;
- 3.3.4 Estar incluído na listagem de orientadores do Programa de Iniciação Científica da instituição.

3.4 Compromisso do Orientador

- 3.4.1 Orientar a elaboração do projeto de iniciação científica a ser desenvolvido pelo(s) acadêmico(s);
- 3.4.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária semanal de seu(s) orientando(s);



- 3.4.3 Orientar, os acadêmicos nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de artigos contendo os resultados da pesquisa, bem como material para apresentação destes em eventos científicos;
- 3.4.4 Acompanhar as exposições dos resultados parciais e finais feitos pelos acadêmicos nos eventos do UniCV ou fora desta;
- 3.4.5 Incluir o nome dos acadêmicos pesquisadores e da instituição nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos;
- 3.4.6 Informar à Coordenação, por escrito, qualquer tipo de irregularidade ocorrida em relação às atividades dos participantes do Programa Institucional de Iniciação Científica do UniCV;
- 3.4.7 Elaborar um plano de orientação que deverá ser encaminhado à coordenação do programa via sistema piic após a aprovação do projeto;
- 3.4.8 Encaminhar relatório de comprovação de orientações realizadas durante o período de execução do projeto, com obrigatoriedade de pelo menos uma reunião de orientação mensal.
- 3.4.9 Em caso de projeto que envolva **contato com seres humanos, em consonância com as diretrizes da Resolução CNS nº 466/2012**, o professor orientador deverá enviar o projeto para avaliação do **Comitê de Ética em Pesquisa/UniCV**, no prazo de dois meses após o início das atividades de pesquisa.
- 3.4.10 Cada orientador poderá ter no máximo três projetos em andamento considerando os editais vigentes.

Observação: O orientador que, no último edital, não finalizar o projeto em conjunto com o aluno e deixar de comunicar à coordenação do programa, com pelo menos um mês de antecedência do prazo final da pesquisa, situações que inviabilizam a conclusão (como abandono ou ausência de retorno do aluno), ficará impedido de participar deste processo seletivo.



4. DA CERTIFICAÇÃO

- 4.1 Serão certificados pelo Programa Institucional de Iniciação Científica do UniCV aqueles que cumprirem todas as exigências presentes neste edital;
- 4.2 Orientadores e Orientandos receberão certificação de 192 horas;
- 4.3 Em caso de não envio de documentação obrigatória o certificado não será emitido;
- 4.4 O prazo máximo para regularização de documentos comprobatórios da pesquisa é 1(um) mês após o término do projeto (Janeiro/2027);

4.5 Não serão emitidos certificados posterior ao prazo final de execução do projeto.

4.6 Documentos obrigatórios para a certificação:

- 4.6.1 Termos de compromisso assinados pelo orientador e pelo orientando;
- 4.6.2 Plano de orientação com pelo menos uma reunião mensal;
- 4.6.3 Documento comprobatório da realização das orientações mensais (print/ fotografia/ gravação do google meet, etc.) em formato de relatório em pdf;
- 4.6.4 Certificado de apresentação da pesquisa em evento científico ou submissão em periódico;
- 4.6.5 Relatório semestral e final em pdf.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.2 Para a classificação dos projetos, serão consideradas as médias (2º semestre/2025) dos acadêmicos e a **avaliação técnica do projeto**, conforme os critérios abaixo:

- 5.2.1 Normas da ABNT: Formatação, citações e referências conforme normas da ABNT – 2,0 pontos
 - 5.2.2 Uso do Modelo Institucional: Projeto segue a estrutura e formatação exigida pela instituição – 1,5 pontos
 - 5.2.3 Ortografia e Gramática: Correção da linguagem, coesão e clareza textual – 2,0 pontos
 - 5.2.4 Delimitação do Problema: Clareza e relevância na definição do problema de pesquisa – 1,5 pontos
 - 5.2.5 Objetivos da Pesquisa: Coerência e alinhamento com o problema e a metodologia – 1,5 pontos
 - 5.2.6 Metodologia Científica: Adequação, clareza e aplicabilidade do método proposto – 1,5 pontos
- 5.3 Será exigida a pontuação mínima de 6,0 pontos, considerando os critérios técnicos acima, para que o projeto seja aprovado.
- 5.4 Caso tenham mais projetos inscritos em relação ao número de vagas, haverá uma lista de espera;



5.5 Os alunos, e orientadores que não participarem da primeira reunião de orientações gerais do PIIC (citado no item 7), serão automaticamente desclassificados e será selecionado os projetos da lista de espera.

6. ÁREAS DE PROJETOS DE PESQUISA DO PROGRAMA

1. Sociedade, Gestão e Direito na Contemporaneidade	<p>Desenvolver estudos e pesquisas que promovam reflexões críticas e soluções aplicadas para os problemas sociais atuais, considerando a gestão, a cultura, a comunicação, o direito, a cidadania e/ou as políticas públicas. Busca-se fomentar a produção de conhecimento que auxilie na compreensão das dinâmicas sociais e institucionais, possibilitando transformações que fortaleçam a democracia, os direitos humanos e a participação cidadã.</p>
2. Educação, Ciência e Tecnologia	<p>Compreende os processos educativos em espaços formais e não formais relacionados ao mundo do trabalho e à produção de conhecimento, numa perspectiva interdisciplinar, com vistas à integração dos campos do Trabalho, da Ciência, da Cultura e da Tecnologia. Compreende ainda os espaços educativos em suas dimensões de organização e implementação, com um enfoque de atuação que objetiva promover a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir a formação integral do estudante.</p>
3. Inovação e Desenvolvimento Sustentável	<p>Compreende estudos e pesquisas em ciências exatas e áreas tecnológicas com foco em soluções inovadoras e sustentáveis para os desafios do século XXI. A linha engloba investigações em matemática, ciência da computação, arquitetura sustentável, engenharia e inteligência artificial, com ênfase em tecnologias aplicadas à mobilidade, energia, gestão e demais problemas contemporâneos. Visa promover o avanço científico aliado à inovação, apoiando-se nas tecnologias digitais para propor estratégias que contribuam com o desenvolvimento social e/ou econômico.</p>

7. DO RESULTADO



7.1 A Reitoria publicará, em Edital, o resultado da seleção dos projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) até o dia **01 de dezembro de 2025**.

7.2 Haverá uma reunião de apresentação do programa no dia 09 de dezembro de 2025, às 18h remotamente, a participação é obrigatória para todos os orientadores e orientandos, sendo critério de eliminação no programa aos que não participarem da reunião.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Centro Universitário Cidade Verde - UniCV reserva-se o direito de alterar quaisquer informações deste edital, caso necessário, e os participantes serão informados sobre tais alterações.

8.2 Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato através do e-mail piic@unicv.edu.br

8.3 É de responsabilidade do orientador e do orientando comunicar imediatamente à coordenação do programa sobre impossibilidade de participação na reunião de capacitação exigida por este edital - ou qualquer dificuldade de acesso.

8.4 A participação no processo seletivo implica a aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste edital.

8.5 Casos omissos a este edital serão analisados individualmente pela Coordenação do PIIC e Reitoria.

Maringá, 19 de setembro de 2025.



Prof. José Carlos Barbieri
Reitor do Centro Universitário Cidade Verde